

PARA GRM
A/C - CRISTINA



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA QUIMO, Nº 59, VENDA NOVA, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE FAZEM JOÃO BENTO SANTANA E GERALDA PEREIRA DE OLIVEIRA, COMO LOCADORES, E A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA ESTATÍSTICA - IBGE, COMO LOCATÁRIA.

João Bento Santana, brasileiro, casado aposentado e Geralda Pereira de Oliveira de Santana, brasileira, casada, aposentada, residentes na Rua J, 21 -Minas Caixa – Cep 31615-540 – Belo Horizonte/MG, doravante denominados **LOCADORES**, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, instituída pelo Poder Executivo, na forma do Decreto-Lei n.º 161, de 13/02/67, regida pela Lei n.º 5878, de 11/05/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.787.094/0001-40, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, n.º166, Castelo, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **LOCATÁRIA**, representada, neste ato, pela Superintendente Estadual do IBGE em Minas Gerais, Srª Rubia Francisca Silva Lenza, tendo a referida Superintendência Estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.787.094/0016-26, sede à Rua Oliveira, n.º 523, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, considerando o que consta do Processo nº 0020526.00000620/2019-79, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Locação, celebrado, por dispensa de licitação, em 20/08/2019, com fundamento no disposto na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato ora aditado por 24 meses, com início em 20/08/2024 e término em 20/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL – A LOCATÁRIA pagará, durante o prazo desta prorrogação, e mediante a apresentação de Boleto com a discriminação dos valores cobrados, o aluguel mensal de R\$ 2.295,08 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos), que vencerá sempre no último dia útil de cada mês, podendo ser depositado através de Ordem Bancária, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, na conta de nº 924854-4, Banco do Brasil, CÓD. 001, Agência 8619.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento dos aluguéis e encargos relativos à presente PRORROGAÇÃO, no valor global estimado de R\$ 59.081,92 (cinquenta e nove mil oitenta e um reais e noventa e dois centavos) correrão à conta da **Classificação Funcional Programática 04.122.2110.2000.0001, Natureza da Despesa 3390.36.15, Plano Interno INFRA.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições previstas no Contrato aditado, que não foram alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Federal, sede da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditivo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: Caberá à **LOCATÁRIA** providenciar a publicação do extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, na forma da Lei.

x *geralda pereira de oliveira de santana*
x *João Bento de santana*

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Belo Horizonte, 08 de Agosto de 2024

x João Bento de Santana

x Geralda pereira de Oliveira de Santana

JOÃO BENTO SANTANA

Locador

GERALDA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTANA

Locadora

RUBIA FRANCISCA SILVA

LENZA:95693165604

Assinado de forma digital por

RUBIA FRANCISCA SILVA

LENZA:95693165604

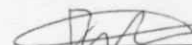
Dados: 2024.08.08 12:07:32 -03'00'

RUBIA FRANCISCA SILVA LENZA

Superintendente Estadual do IBGE em Minas Gerais

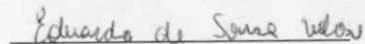
LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS:



Nome: Tiago Rodrigo de O. Silva

CPF: 060.020.526-66



Nome: Eduardo de Sousa Vilela

CPF: 112164136-20